

A REPRESENTAÇÃO FEMININA NAS UNIVERSIDADES E A CONCREÇÃO DA CIDADANIA

WOMEN'S REPRESENTATION IN UNIVERSITIES AND THE CONCRETION OF CITIZENSHIP

Selma Cristina Tomé Pina¹
Juvêncio Borges Silva²

RESUMO

Este trabalho faz uma abordagem quali-quantitativa da presença das mulheres no ensino superior brasileiro, trazendo dados oficiais do Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) e dados da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, (UEMG-PASSOS). O objetivo do estudo é discutir a representatividade da mulher na universidade e sua importância para a concreção da cidadania feminina. Os números comprovam que as mulheres são maioria nos cursos superiores, no entanto, elas ocupam majoritariamente as vagas nos cursos de licenciatura e humanas, enquanto os homens são maioria nos campos de engenharias e tecnológicas, o que, em tese, perpetua a tradicional divisão sexual do trabalho e mantém a mulher longe de equidade de gênero no ambiente acadêmico. O estudo foi elaborado através de análise de dados consolidados, relatórios oficiais do governo, relatório da UEMG-Passos, além da mobilização da literatura especializada.

Palavras-Chave: mulheres; equidade de gênero; ensino superior; universidade.

¹ Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Especialista em Direito Previdenciário e em Comunicação Corporativa e Marketing Empresarial. Graduada em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade de Passos (2015) e em Jornalismo pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (1999). Na docência atua na área de Direito e Comunicação Social. Foi Diretora da Faculdade de Comunicação de Passos (FACOMP) em 2011 e Coordenadora e Vice-diretora da Faculdade de Comunicação de Passos (FACOMP) de 2009 a 2011. Atuou como Chefe de Comunicação e Marketing da Fundação de Ensino Superior de Passos de 2005 à 2014. E mail selmactome@gmail.com

² Pós-doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2010), Doutor em Sociologia pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2005), Mestre em Sociologia pela Universidade de Campinas - UNICAMP (2000), Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (1997), Graduado em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia de Passos - FAFIPA (1992), Especialização em Didática e Planejamento do Ensino Superior pela Faculdade de Filosofia de Passos - FAFIPA (1992). É docente titular a-m da Associação de Ensino de Ribeirão Preto e do Centro Educacional Hyarte - ML Ltda. É docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Coletivos e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto. É líder do Grupo de pesquisa Direitos Coletivos, Políticas Públicas e Cidadania, que se reúne regularmente na Universidade de Ribeirão Preto. Email: juvencioborges@gmail.com

ABSTRACT

This paper makes a qualitative and quantitative approach to the presence of women in Brazilian higher education, bringing official data from the Higher Education Census of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (Inep / MEC) and data from the Minas Gerais State University - Steps Unit, (UEMG-STEPS). The aim of the study is to discuss the representativeness of women in the university and its importance for the realization of female citizenship. The numbers show that women are the majority in higher education, however, they occupy mostly vacancies in undergraduate and human courses, while men are the majority in engineering and technological fields, which, in theory, perpetuates the traditional sexual division. and keeps women away from gender equity in the academic setting. The study was prepared through analysis of consolidated data, official government reports, UEMG-Passos report, and the mobilization of specialized literature.

Keywords: mulheres; equidade de gênero; ensino superior; universidade.

INTRODUÇÃO

No Brasil a educação é direito fundamental consagrado pela Constituição da República e, mundialmente, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. É um direito de todos, homens, mulheres e crianças sem distinção de raça, cor, crença ou etnias.

A Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, também declara ser a educação direito fundamental e, mais ainda, a mola propulsora para se construir um mundo mais seguro e sadio, ambientalmente equilibrado, que favoreça o progresso social, econômico e cultural.

Apesar da norma ser taxativa sobre ter direito à educação, sabemos que esta não é suficiente para promover a equidade e consolidar cidadania. A educação brasileira, em termos gerais, apresenta graves deficiências, exclui muitas crianças, jovens e adultos e, faz-se necessário constante incremento de políticas públicas para que ela possa ser oferecida.

Este trabalho vai abordar especificamente a presença das mulheres no ensino superior brasileiro, estudando os dados do Censo da Educação Superior e, com um recorte especial analisando os números da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, (UEMG-PASSOS) com o objetivo de discutir representatividade na universidade e a importância desta para a concreção da cidadania feminina.

Iniciamos contextualizando legalmente o direito a educação e logo em seguida apresentamos dados estatísticos brasileiros. Fazemos também uma contextualização do ensino superior, suas modalidades e especificidades e, já na discussão do problema de estudo apresentamos como a mulher está inserida no universo do ensino superior, demonstrando através dos dados onde e como ela se apresenta como estudante do ensino superior e, se esta presença em determinados cursos tem ligação direta com a questão de gênero.

Os números comprovam que as mulheres são maioria nos cursos superiores, no entanto, elas ocupam majoritariamente as vagas nos cursos de licenciatura e humanas, enquanto os homens são maioria nos campos de engenharias e tecnológicas, o que, em tese, perpetua a tradicional divisão sexual do trabalho e mantém a mulher longe de equidade de gênero no ambiente acadêmico.

O estudo foi elaborado através de análise de dados consolidados, relatórios oficiais do governo, relatório da UEMG-Passos, além da mobilização da literatura especializada.

1 EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL, GÊNERO E CIDADANIA FEMININA

Direito Fundamental consagrado na Constituição Federativa do Brasil promulgada em 1988, a educação está prevista no rol dos direitos sociais presentes no Art. 5º e mais especificamente no art. 205 que diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos também tem destaque para a educação. Vejamos:

Art. 22. Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade. A educação é a mola mestra de desenvolvimento do mundo (BRASIL, 2007).

É pela educação que as normas de conduta da sociedade são incutidas nas novas gerações.

Para Adorno (1995), educação é primordial para a formação ética dos seres humanos e para a construção da cidadania, pois lida com as dimensões social e cultural dos indivíduos, ela ainda, se ancora nos princípios éticos, ou seja, nos valores definidos e praticados na sociedade em que está inserida.

Tais princípios precisam ser aprendidos e, portanto, devem ser ensinados, daí o papel da Instituição Escolar. A escola é a instituição responsável por promover a inserção das pessoas na comunidade, e por meio de um diálogo contínuo com a sociedade, é também, capaz de propor ações de enfrentamento à todas as formas de exclusão social.

De acordo com Lodi e Araújo, dois fatores são necessários para a introjeção de princípios éticos e educacionais:

- 1) Que os princípios se expressem em situações reais, nas quais possam ter experiências e nas quais possam conviver com a sua prática;
- 2) que haja um desenvolvimento da sua capacidade de autonomia moral, isto é, da capacidade de analisar e eleger valores para si, consciente e livremente (in MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007, P. 69).

De acordo com Freire (2005), mais do que discursos, a educação solicita de reflexões sobre a prática e vivências em situações reais. Por meio das experiências o sujeito compreende a necessidade do diálogo, do respeito para si e com o próximo, e do que é ser solidário e justo. Estas discussões educacionais são essenciais para a construção da cidadania e, devem voltar-se para a compreensão da realidade social, dos direitos e deveres do cidadão, e pautar-se nos princípios éticos e morais da nossa sociedade.

Ainda segundo Freire (2005), a educação deve ser vista como prática de liberdade, interligando e envolvendo os homens em uma realidade concreta que traga mudanças que se propõem necessárias, sobre as verdadeiras realidades e contextos dos seres humanos em suas vivências e, que a partir da educação possa se consolidar a consciência e a transformação dos seres humanos.

Nesta linha, os ensinamentos de Moram (2007), demonstram que enquanto instituição pública, a escola é um espaço social e político que tem por finalidade educar as futuras gerações, transmitindo assim os conhecimentos acumulados pela nossa civilização, mas deve se ocupar também com a construção do indivíduo em sua totalidade, preparando-o para a vida em sociedade.

Neste contexto podemos dizer que a inserção da mulher na educação é fator imprescindível para a promoção, por exemplo, da representatividade feminina nas diversas esferas do poder, pois apesar de representar mais de 50% do eleitorado brasileiro, a mulher não alcança porcentagem mínima nos cargos políticos no Brasil. Isso porque, a desigualdade de gênero acarreta a predominância masculina nas relações de poder, confirmando o círculo vicioso que mantém a mulher submissa à sociedade e a dominância masculina.

Para Pereira e Lehfeld (2018) a titularidade de direitos da mulher foi reconhecida tardiamente e, isto seria causa impactante no cotidiano feminino refletindo diretamente na condição da mulher como sujeito capaz de ocupar espaços sociais, culturais, políticos e econômicos a partir de suas próprias identidades e necessidades, perpetuando as desigualdades entre homens e mulheres.

Os autores destacam que, “é notório o progresso das mulheres na sociedade e a existência do aparato legislativo. Entretanto, a mulher está no percurso da construção da cidadania, dentro de uma sociedade patriarcal, sem os mesmos privilégios conferidos os homens” (p.485) e, sem construção de políticas públicas reconhecendo a mulher como sujeito de direitos, ela continuará a ser vítima de discriminação, com seus direitos fundamentais violados e, sem assegurar e exercer sua cidadania, apesar desta ser positivada como direito fundamental. “A mulher não está presente nas relações de poder. Não exerce os direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao trabalho, à dignidade, à igualdade, a viver uma vida livre de violência, etc. A reflexão deságua, portanto, na seguinte questão: a legislação é suficiente?” (p.487)

Em breve conclusão temos que a cidadania às mulheres, apesar de garantida, não é efetivada de forma plena e, portanto, não pode ser exercida. O reconhecimento da mulher como sujeito de direitos ocorreu, mas questiona-se no plano da realidade que esta cidadania é exercida em seu conceito restrito, qual seja a concreção do “direito a ter direitos”².

O lugar “doméstico”, determinado para a mulher ao longo da história, reverbera através dos séculos com discursos que produziram e naturalizaram a desigualdade entre homens e mulheres e, promovem um apagamento de seu papel como protagonista na formação do mundo.

² Hannah Arendt afirma que o direito a ter direitos significa viver numa estrutura onde se é julgado pelas ações e opiniões e de um direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada (ARENDR, 1990, p. 330).

De acordo com Melo e Thomé (2018), as desigualdades de gênero também estão presentes quando se trata da história da educação e as mulheres são excluídas. E como a história foi escrita pelos homens, as mulheres sempre foram menosprezadas, sem direito a voz e tituladas como causadoras dos infortúnios humanos.

Seria preciso voltar muitos séculos, milênios, e deles trazer Hipátia, Cleópatra, Joana D'Arc, entre tantas outras, para fazer jus ao papel das mulheres na história das civilizações. Uma participação da qual muito pouco se sabe, tanto porque as mulheres estavam confinadas principalmente em seus lares, como também devido aos poucos registros de suas ações (MELO; THOMÉ, 2018, p. 37).

Hipátia de Alexandria, por exemplo, foi uma cientista pagã, matemática, filósofa, médica e astrônoma do século IV a V d.C., Cleópatra foi rainha do Egito, um dos grandes impérios da antiguidade, no século I a.C., e Joana D'Arc foi uma líder guerreira do período medieval. Além dessas mulheres, existiram muitas outras, cujos feitos permaneceram no esquecimento, pois a história se encarregou de apagá-las. Acerca desse fenômeno, Perrot (2007) declara que nunca teremos uma ideia real de seus feitos, pois, as poucas histórias narradas são frutificadas a partir do imaginário dos homens.

Neste contexto, pode se entender que a educação para a mulher nunca foi pensada como forma de promover e consolidar cidadania e consequente, participação pública.

2 OS NÚMEROS NO ENSINO SUPERIOR

Nos últimos anos, mais especificamente a partir da década de 90, o estado implantou uma série de políticas universais de inclusão social, entre elas o acesso à educação superior como forma de criar oportunidades e desenvolvimento econômico e social. Estas políticas de inclusão, promoveram uma lenta mudança no cenário universitário com a ampliação da ocupação pelas mulheres de vagas em curso de graduação, por exemplo.

Houve ainda, um aumento significativo no número de instituições de ensino superior no Brasil a partir do governo Lula, com a implantação de universidades públicas e institutos federais, divididos por regiões, saindo dos grandes centros e indo para os interiores e regiões.

Foram criadas 18 novas universidades federais e 173 campus universitários, praticamente duplicando o número de alunos entre 2003 a 2014: de 505 mil para 932 mil. Os institutos federais também tiveram uma grande expansão durante os

governos do PT: foram implantados mais de 360 unidades por todo o país.(PARTIDO DOS TRABALHADORES, s.p, 2018)

De acordo com pesquisa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) realizada em 2017, o Brasil à época contava com 2448 instituições de ensino superior. Destas 296 públicas e 2.152 privadas. Os dados demonstram ainda que dentre as públicas, 41,9% são estaduais; 36,8%, federais e 21,3%, municipais.

A pesquisa ainda delimita que aproximadamente 3/5 das instituições federais são universidades e outros 36,7%, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets). Desmembrando estes números as faculdades totalizam 82,5% e as universidades equivalem a 8,1% do total de IES.

A maioria dos estudantes, 53,6%, estão matriculados nas universidades e apenas 1/4 estão nas faculdades. Com relação aos cursos, na graduação se dividem em bacharelado e licenciatura, ensino presencial e na modalidade a distância (EAD), sendo predominante matrículas nos cursos de bacharelado (58,7%).

Ainda de acordo com o Inep/MEC (2017, online) “o Censo da Educação é o mais completo levantamento estatístico sobre as IES brasileiras e sua oferta de cursos”, é realizado com o objetivo de oferecer para o poder público diretrizes de aprofundamento e criação de políticas públicas no setor educacional, bem como de dar à sociedade parâmetros sobre a situação da política de educação brasileira.

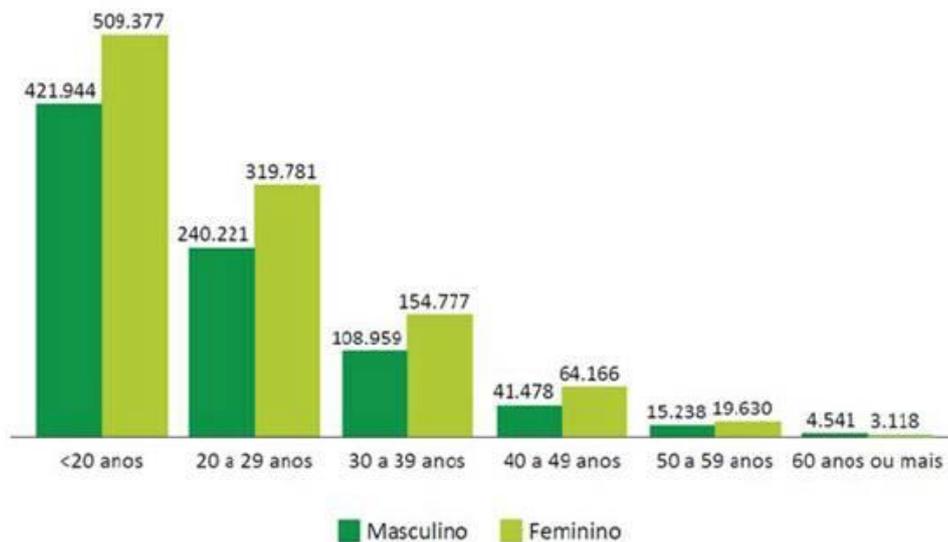
Os dados do Inep/MEC, são orientados através do Censo Escolar, regulamentado pelo Decreto nº 6.425 de 04/04/2008, é realizado anualmente com o objetivo de organizar informações sobre as IES brasileiras, com dados sobre os cursos de graduação, estudantes, docentes e técnicos/as vinculados a esse nível de ensino, número de ingressantes e de concluintes, por sexo, idade, região do País, número de vagas em cursos de graduação, por modalidade de ensino e tipo de vaga, caracterizando o mais completo instrumento de avaliação do ensino superior.

De acordo com o INEP, em dados de 2018, 17% da população brasileira de 25 a 64 anos de idade havia concluído um curso de ensino superior no nível de graduação, 0,8% concluíram mestrado e 0,2% doutorado.

2.1 Os números na sala de aula

A predominância das mulheres no ensino superior está impressa nos dados do Censo. Elas são maioria de ingressantes, matriculados e concluintes sendo, 55% ingressantes, 57% matriculadas e 61% concluintes dos cursos de graduação.

Outro dado de destaque na pesquisa é o que demonstra uma maior presença de mulheres matriculadas nas licenciaturas, sejam elas nos cursos presenciais ou na modalidade EAD, sendo 70,6%. Este percentual só diminui quando a idade é superior aos 60 anos, que compreende formação pela Educação Jovens e Adultos (EJA).



Número de matrículas na educação profissional segundo faixa etária e sexo – Brasil – 2018

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica

Elas também são maioria esmagadora nos cursos profissionais da Educação Básica com predominância em todas as faixas etárias³.

Assim, considerando os dados do Censo, é certo concluir que no Brasil a presença feminina no ensino superior cresceu progressivamente nos últimos anos, porém ainda é clara a diferença na escolha da mulher por cursos em áreas reconhecidamente femininas pela sociedade, como nos cursos das áreas de formação educacional básica, ou seja, nas licenciaturas, onde a presença das mulheres chega próximo aos 60% de concluintes, contra 41% quando são considerados os cursos relacionados

³De acordo com o Censo Escolar a educação profissional engloba cursos de formação inicial e continuada, qualificação profissional articulado à EJA ou ao ensino médio; ou ainda os cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

às ciências exatas e da saúde, como os de biologia, farmácia, engenharias, matemática, medicina, física, química, ciência da computação, entre outros.

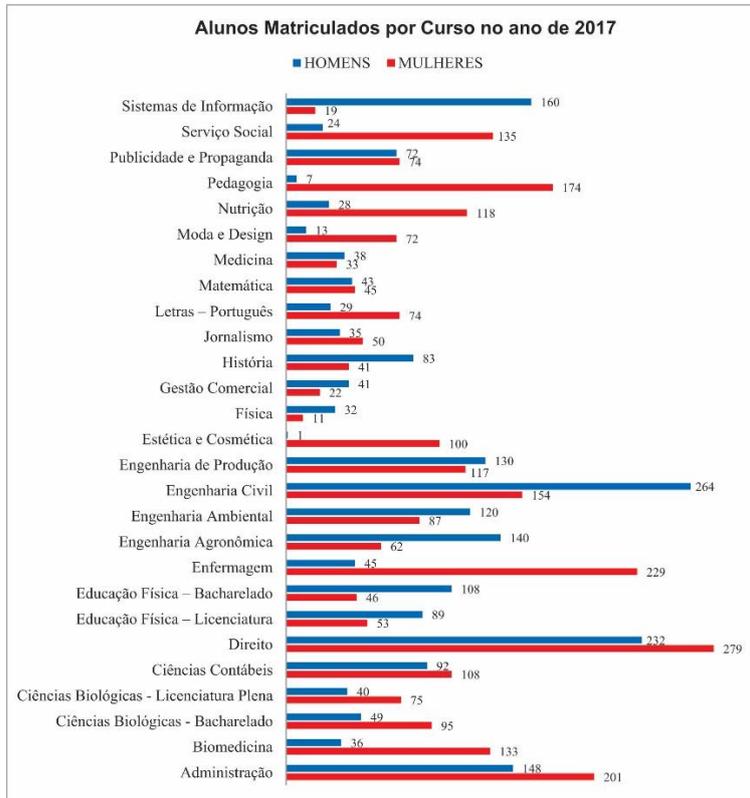
2.2 Os números na UEMG-Passos

Seguindo os mesmos parâmetros do Censo da Educação Superior, realizamos uma pesquisa junto à Secretária Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos. (UEMG-PASSOS). Na pesquisa foram considerados dados de ingressantes e concluintes nos 21 cursos de graduação da universidade de acordo com o sexo, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

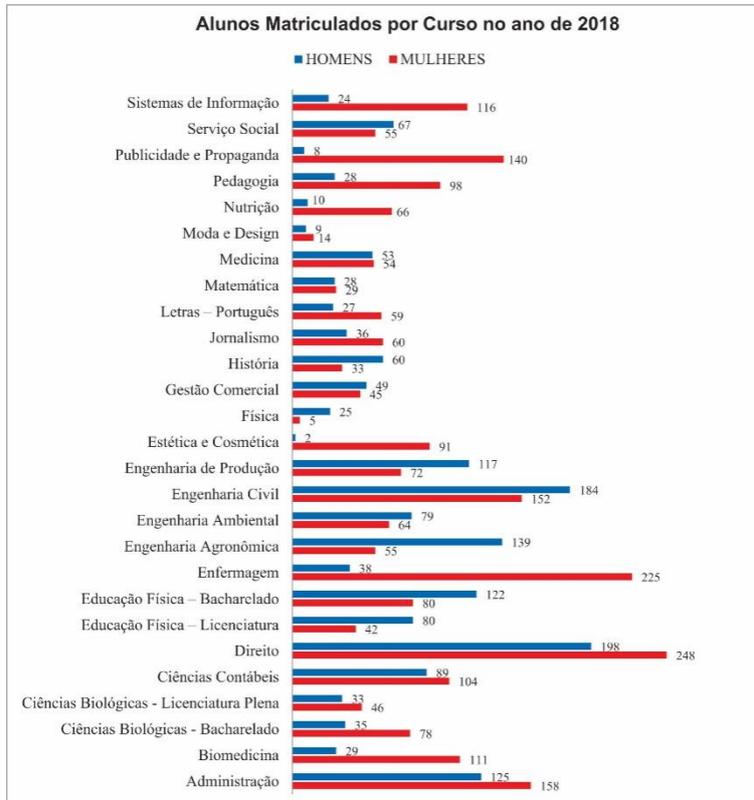
Os dados confirmam a tendência nacional com maior número de mulheres matriculadas e concluintes e ainda, maior número nas licenciaturas e nos cursos das áreas de humanas, ficando os homens majoritariamente concentrados nas áreas de ciências exatas e tecnológicas, como nas engenharias e sistemas de informação.

Em 2017 foram efetuadas 2.608 matrículas de mulheres contra 2.099 de homens. Em 2018 houve um pequeno aumento no número de mulheres e de homens, sendo 2.645 vagas ocupadas pelo público feminino e 2.120 para o masculino. Já em 2019 as mulheres continuaram maioria efetivando 2.622 matrículas e os homens 2.063.

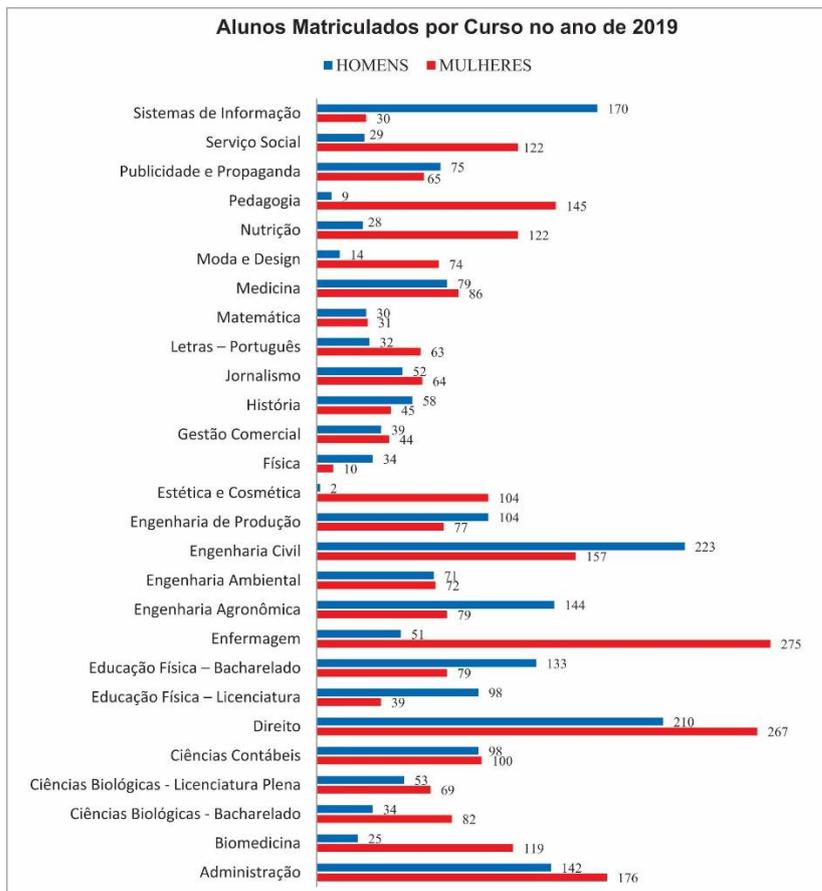
Vejamos os números em gráficos:

Gráfico 1. Alunos matriculados por curso referente ao ano de 2017

Fonte: Elaborado pelos autores

Gráfico 2. Alunos matriculados por curso referente ao ano de 2018

Fonte: Elaborado pelos autores

Gráfico 3. Alunos matriculados por curso referente ao ano de 2019

Fonte: Elaborado pelos autores

A diferença nos cursos se mostraram maiores quando consideradas as áreas de formação educacional como nos curso de Pedagogia e Letras e, de formação e atuação social, humana, de estética e moda, como nos cursos de Serviço Social, Enfermagem, Biomedicina, Nutrição, Estética e Cosmética e moda e Design. Já nos cursos de formação tecnológica e exatas predominam os homens como nas Engenharias, Civil, Ambiental, Produção e Agrônômica e no curso de Sistemas de Informação onde temos a maior diferença.

Os únicos cursos em que as mulheres aparecem em menor quantidade são nos de Sistemas de Informação e Engenharia Civil, ambos dominados pelos homens.

3 A IMPORTÂNCIA DO ENSINO SUPERIOR NAS RELAÇÕES DE GÊNERO PARA A CONCREÇÃO DA CIDADANIA

Conforme demonstrado pela pesquisa é inegável que as mulheres estão ocupando os bancos das universidades, faculdades e institutos de educação. Inegável ainda, que esta formação superior é um grande avanço na luta feminista em busca de equidade e efetivação de direitos para que se alcance plena cidadania. No entanto, estes mesmos números comprovam que esta ocupação, apesar de ser majoritária em relação ao universo masculino, não se reflete na mesma medida em reconhecimento do papel da mulher na sociedade como importante meio para a promoção social e crescimento econômico, por exemplo.

O relatório *Education at Glance 2019*, produzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e divulgado pelo Brasil através do INEP (2019), aponta os inúmeros preconceitos e discriminações existentes na educação com relação as questões envolvendo a mulher e, perpetuando estereótipos de gênero. Um exemplo seria o fato das mulheres serem desestimuladas a seguir carreira nas ciências exatas por teoricamente terem uma falta de aptidão natural nestas áreas onde há um ambiente ainda muito hostil encontrado nas academias e em espaços empresariais.

O relatório exemplifica ainda que a taxa de emprego brasileira é influenciada pelo nível de escolaridade, com o ensino superior ocupando 83% das vagas.

“No Brasil, a escolaridade tem maior impacto para as mulheres do que para os homens no acesso ao mercado de trabalho. Na faixa etária mais jovem, de 25 a 34 anos, 82% das mulheres com o ensino superior estavam empregadas, percentual bem superior aos 63% das mulheres com o ensino médio e 45%, com até o ensino fundamental completo. Já para os homens, na mesma faixa etária, as taxas de emprego observadas foram de 89%, 84% e 76%, respectivamente” (BRASIL, 2019, p. 9-10).

De acordo com Barreto (2014) é preciso levar em consideração que as mulheres estudantes são, em sua maioria trabalhadoras, em dupla e muitas vezes tripla jornada, seguindo a tradição persistente no Brasil, onde elas ainda são as maiores responsáveis pelo trabalho doméstico.

Outra avaliação da autora é de que a sociedade ainda não reconhece a mulher em seu papel profissional e, assim perpetua-se as disparidades de gênero com relação a divisão sexual do trabalho, por exemplo, com as mulheres ocupando postos inferiores a sua qualificação e com remuneração menor que dos homens nos mesmos postos de trabalho.

O modo como as mulheres participam em diversos âmbitos da vida em sociedade ainda não significa equivalência de poder e de acesso aos bens comuns. Apesar da formalização da igualdade, a ordem social continua marcada pela desigualdade, configurando uma divisão sexual de tarefas em que, para determinadas posições, carreiras e funções, são valorizadas características atribuídas aos homens e à masculinidade e, para outras, características atribuídas às mulheres e ao feminino. Para uma boa atuação no mercado de trabalho, por exemplo, é ainda comum que se valorizem a racionalidade, a competitividade, a busca pelo sucesso, entendidas pelo senso comum como pertinentes ao universo masculino. Já os cuidados da casa e da família, como a valorização do amor, da compaixão, da submissão, da empatia, ainda são vistos muitas vezes como características essencialmente femininas. Os diversos estereótipos atribuídos aos gêneros moldam, definitivamente, o significado atribuído às ocupações e às carreiras, pois é comum o entendimento de que há carreiras mais afeitas às mulheres e carreiras propriamente masculinas. Como consequência, o gênero também influencia no valor social atribuído às ocupações no mercado de trabalho e atua do mesmo modo na universidade, onde as mulheres, ainda que presentes em número crescente, não se distribuem de modo uniforme pelas diferentes “vocações” (p. 09-10).

Os dados do IBGE (2013) comprovam estas dificuldades femininas e demonstram que a maioria das brasileiras tem dupla jornada de trabalho sendo 88% delas. Já no universo masculino este percentual cai para 46%. Os números indicam ainda que as mulheres trabalham o dobro dos homens exercendo as tarefas domésticas, com elas dedicando 20,6 horas/ semana contra apenas 9,8 horas/semana para os homens. Se somadas as horas de trabalho profissional e jornadas domésticas, as mulheres então trabalham aproximadamente 60/horas semanais contra 51,6 horas dos homens.

Como dito anteriormente, apesar do irrefutável avanço com as mulheres ocupando seus espaços nas academias torna-se imprescindível discutir como mudar a realidade dos números para concreção da cidadania buscando equidade de gênero, principalmente no que diz respeito ao reconhecimento das competências da mulher e consequente valorização no mercado de trabalho.

De acordo com Barreto (2014) avaliando números da educação superior no Brasil fica latente a presença da mulher na academia. No entanto os resultados devem chamar a atenção também para propor novas investigações do lugar da mulher na sociedade, com análise de “variáveis relativas à família, reprodução, inserção no mercado de trabalho, renda, região, entre diversas outras que atingem de forma diferente homens e mulheres na vida social” (p. 42). Entretanto, a autora chama a atenção para a necessidade de que se uma reflexão imediata sobre as questões de gênero relativas ao poder e como a mulher se insere com ocupação de

postos de comando e influência política, por exemplo, e que poderiam contribuir para uma revisão mais ampla dos papéis de gênero na sociedade.

Após a análise dos dados, se torna necessária a discussão, pois somente com a representação feminina quebrando paradigmas e estereótipos de gênero e reconstruindo o papel da mulher profissional é que teremos reconhecimento e redistribuição de valores, incluindo aqui os profissionais. Uma das formas de operar mudanças neste cenário seria com o aumento de recursos em pesquisas científicas e em bolsas de iniciação científica, por exemplo, incentivando as mulheres a contribuam com a ciência.

Este estudo não tem a pretensão de esgotar o tema, pois discutir a equidade de gênero entre mulheres e homens deve ser pauta contínua na agenda de políticas públicas e sociais dos governos federal, estaduais e municipais, e ainda, das entidades não governamentais, organizações sociais, organismos internacionais, como Organização das Nações Unidas (por meio da ONU Mulheres) Unesco e OIT. De acordo com Barreto (2014), é importante destacar ainda que a promoção da igualdade de gênero é um dos objetivos do milênio estabelecidos pela ONU, figurando em terceiro lugar entre suas oito metas.

Assim, buscando um paralelo ao pensamento de Bourdieu (1999) temos que a educação tem o poder de quebrar um círculo vicioso de violência simbólica contra a mulher com uma dominação masculina que está em paralelo com o domínio do poder. A educação então, se torna a via de emancipação da mulher, pois através do conhecimento as pessoas se tornam mais críticas, compreendendo seu lugar na sociedade como sujeitos de direito que sabem como participar da vida pública, exigindo, propondo, incentivando políticas públicas de reconhecimento e valorização feminina.

CONCLUSÃO

A educação propicia ao indivíduo investigar, conhecer e compreender o mundo com um olhar de cidadania, dos direitos e deveres do cidadão e, isso é de fundamental importância para que o ser humano exerça seus papéis civis, sociais e políticos em sociedade. Neste contexto, a possibilidade de se formar profissionalmente em um curso superior traz novas formas de ver o mundo e assim, abrir os horizontes dos pensamentos, ideias e atitudes das pessoas.

Para a mulher, esta formação abrange novas perspectivas de trabalho, novas oportunidades, novas experiências e consolidação do papel de cidadã transformadora da sociedade em que está inserida.

Nesse contexto, a educação torna-se o mais importante instrumento do Estado à serviço da sociedade para a promoção da cidadania plena. Embora não seja o único meio de transformação social, apresenta-se como elemento para o desenvolvimento da criticidade e de autonomia dos indivíduos.

É preciso destacar que, longe de ser considerado heroísmo, a presença das mulheres nos bancos das universidades, apresenta-se como mais um capítulo da luta feminina para ocupar espaços na sociedade, tanto no que diz respeito a questões de direito, como para garantir a adequada divisão do trabalho doméstico e ainda a paridade salarial no mercado de trabalho.

Construir condições para que a mulher ocupe vagas nas áreas de exatas e tecnológicas também deve ser foco de políticas públicas, com incentivo e fomento específico para o público feminino em pesquisas científicas, por exemplo.

É preciso entender os dados deste estudo com foco no conceito de cidadania que compreende o exercício de direitos e deveres fundamentais, com a efetiva participação de todos na construção de um País mais justo e igual, em níveis sociais, educacionais, culturais, econômicos e rico em diversidade.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução: Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade. **Cadernos do GEA**. – n.6 (jul./dez. 2014). – Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 13 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Unesco, 2007.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 17 agosto 2019.

_____. Inep - Censo da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). **Dados do Censo da Educação Superior.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/dados-do-censo-da-educacao-superior-as-universidades-brasileiras-representam-8-da-rede-mas-concentram-53-das-matriculas/21206>. Acesso em: 17 setembro 2019.

_____. Inep - Censo da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). **Mulheres são maioria na educação profissional e nos cursos de graduação.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mulheres-sao-maioria-na-educacao-profissional-e-nos-cursos-de-graduacao/21206>. Acesso em: 17 setembro 2019.

_____. Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). **Panorama da educação/Destaques do Educationat a Glance 2019.** Disponível em: <http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/eag/documentos/2019/Panorama_da_Educacao_2019.pdf>. Acesso em: 17 setembro 2019.

_____. Ministério da Educação. **Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

FREIRE, P. Educação e mudança. 20. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MORAN, José Manuel. Como utilizar a Internet na educação. In: **Ciência da Informação**, Brasília, v. 26, n. 2, p., May 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651997000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 agosto 2019.

PEREIRA, Fernanda Morato da Silva, LEHFELD, Lucas de Souza. A concreção da cidadania e a mulher nas relações de poder. **Revista Humus**. vol. 8, num. 24, 2018 disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/9999>>. Acesso em 26 de agosto de 2019.

PT, Partido dos Trabalhadores. **Confira as universidades e institutos federais criados pelo PT** - disponível em: <<https://pt.org.br/confira-as-universidades-e-institutos-federais-criados-pelo-pt/>>. Acesso em 26 setembro de 2019.

Submetido em 01.10.2019

Aceito em 07.10.2019